



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO – CCI – CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259039 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP (SEM CONDUTOR), VEÍCULO DE PASSEIO (SEM CONDUTOR) E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHAS (COM CONDUTOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PARÁ.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 05 de Maio de 2025, para manifestação, o Contrato Administrativo nº 20259039, oriundo do procedimento Pregão Eletrônico nº 005/2025–CMI, encaminhado pela comissão de contratação, cujo objeto é a (o) contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up (sem condutor), veículo de passeio (sem condutor) e embarcações, tipo lanchas (com condutor), para atender as demandas da câmara municipal de Itaituba-Pará, visando atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba – PA, junto à empresa **C. M. INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.252.529/0001-53, com o valor global de R\$ **240.654,00** (Duzentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como nas demais normas vigentes.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe, declara, que o presente processo se encontra revestido de todas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 05 de Maio de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025